

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
6 de janeiro de 2011 - Nº 219 www.sindipetrocaxias.org.br



Petrobrás apresenta proposta para Atividade Especial em Horário Administrativo

A Petrobrás finalmente apresentou proposta para regularizar a situação dos empregados do regime de turno em Atividade Especial em Horário Administrativo. O Sindipetro Caxias recebeu a Carta de Encaminhamento que tem as regras básicas do acordo e a minuta do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho. *Conheça a proposta na íntegra na página do Sindicato na internet.*

Em linhas gerais, a proposta prevê, para os trabalhadores de turno deslocados para o regime administrativo, o pagamento de uma gratificação provisória que atenua a

perda do Adicional de Hora de Repouso e Alimentação (AHRA) e do Adicional de Trabalho Noturno (ATN), um limite de tempo para permanência no regime administrativo de acordo com a atividade exercida, a garantia de que os deslocados retornarão ao regime de turno nas unidades de origem ao fim do prazo, uma quarentena equivalente ao tempo de deslocamento após o retorno ao regime de turno e a regra de transição para os empregados atualmente deslocados.

A proposta da empresa não contempla qualquer espécie de



compensação para a hora extra da troca de turno e o repouso semanal remunerado da hora extra da troca de turno.

Em breve, o Sindipetro Caxias convocará assembléia para os trabalhadores implantados em regime de turno deliberarem sobre o assunto.

Reduc apresenta andamento da reforma do Laboratório

Em reunião realizada no dia 22 de dezembro na sede do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no Rio de Janeiro, a Reduc apresentou ao Auditor Fiscal Luiz Sérgio Brandão de Oliveira e ao Sindipetro Caxias o andamento da reforma das instalações do Laboratório, cuja conclusão está prevista para fevereiro de 2012. A luta pela reforma do Laboratório da Reduc foi iniciada pelo Sindicato em 2002 e somente agora ocorre a conclusão desse importante capítulo da história.

Neste momento, estão sendo montados os módulos provisórios para onde serão transferidas as



Montagem dos módulos provisórios

instalações do Laboratório até março de 2011. O SMS/Saúde será transferido, em maio de 2011, para o prédio do antigo SESMT que está sendo reformado, conforme o Sindipetro Caxias sempre reivindicou.

O Sindicato se comprometeu a fazer uma nova inspeção das instalações provisórias do Laboratório e informar o andamento ao MTE na próxima audiência, marcada para o dia 13 de janeiro.



Obras do novo SMS/Saúde

Vitória dos Trabalhadores: aprovado Acordo da Malha do Gás

Quem luta conquista! Essa velha máxima se mostrou, mais uma vez, verdadeira e atual. Após longo período de mobilização e negociação, conduzidas pelo Sindipetro Caxias, os trabalhadores da Malha do Gás do Tecam aprovaram a proposta de acordo feita pela Petrobrás Transporte, para os técnicos que trabalham em regime de sobreaviso parcial, em assembleia realizada na manhã de quinta-feira, 23 de dezembro.

O acordo aprovado, com vigência de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2011, garante o pagamento de um adicional de gasoduto de 19,23% sobre o Salário Básico desses trabalhadores, acrescido do Adicional de Periculosidade, perfazendo um total de 25% do Salário Básico. Esse adicional compensaria os técnicos pelos longos deslocamentos para seus locais de trabalho e da dificuldade de manterem um horário fixo para repouso e alimentação.

Além disso, a empresa se compromete a promover, no prazo de 12 meses, a admissão de Técnicos de Manutenção em número suficiente para um eficaz atendimento ao limite



de 144 horas de sobreaviso, conforme prevê a cláusula 11ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Os trabalhadores da Malha do Gás de todo o país estão decidindo se aceitam esse mesmo acordo negociado pela Federação Única dos Petroleiros (FUP) e pelo Sindipetro Caxias.

Leia o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho da Petrobrás Transporte, aprovado pelos trabalhadores da Malha do Gás, na íntegra na página do sindicato na internet.

ACORDO DA MALHA DO GÁS DO TECAM

SIM	NÃO	ABST.
12	1	2



NOTA DE FALECIMENTO

O Sindipetro Caxias lamenta informar o falecimento, no dia 30 de dezembro, do Técnico de Manutenção Sênior da Reduc, Valmir Vieira Braga, lotado no MI/EI, 56 anos, vítima de infarto agudo do miocárdio. Braga faleceu em sua residência e foi sepultado no cemitério Jardim da Saudade, em Sulacap.

CURTAS Acidente ambiental

No dia 23 de dezembro, por volta das da meia-noite, ocorreu um vazamento de nafta petroquímica sobre o Canal Perimetral da refinaria em razão do rompimento do dreno de um duto da Transpetro que interliga a Reduc ao Tecam. Houve contaminação da terra e da água do canal. O vazamento não atingiu a Baía de Guanabara devido às ações de contenção realizadas pelos trabalhadores do SMS/SI da Reduc. A Transpetro comunicou o acidente ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), à Agência Nacional do Petróleo (ANP) e ao Sindipetro Caxias.

Acidente na U-1250

No dia 24 de dezembro, ocorreu um grave acidente com um Técnico de Operação da U-1250 que teve queimaduras de 1º e 2º graus em 30% de seu corpo. O acidente ocorreu em razão da abertura de uma válvula para mangueira de vapor, que não estava bem conectada. O Sindipetro Caxias solicitou à refinaria maiores esclarecimentos em relação ao ocorrido e indicou um membro para participar do Grupo de Trabalho que irá analisar o acidente, conforme prevê o Acordo Coletivo de Trabalho. A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) foi emitida com afastamento, porém a Reduc continua obrigando o empregado acidentado a comparecer todos os dias à empresa, contrariando as normas da Petrobrás e a própria lei. O Sindipetro Caxias é contrário ao atendimento ambulatorial no SMS/Saúde. Os médicos do trabalho e os técnicos de enfermagem devem se limitar aos atendimentos de emergência e a acompanhar o PCMSO.



Mais uma vitória: bomba de ácido volta a operar na U-1322

Tudo é possível quando se tem vontade e determinação. Graças ao trabalho conjunto da operação, manutenção e engenharia da Reduc e do Sindipetro Caxias, uma bomba de dosagem de ácido da U-1322 voltou a operar na última terça-feira, 28 de dezembro, após 12 anos. No dia seguinte, foi retirada a “gambiarra” que causou um grave acidente em novembro de 2009. Além de melhorar as condições de segurança da unidade, a Gerência de Energia conseguiu cumprir o prazo fixado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), após denúncia do Sindipetro Caxias, instalando o equipamento em apenas 30 dias. *Leia a resposta da ANP à denúncia na página do Sindicato na internet.*

Mesmo tendo cumprido o prazo para instalação da bomba de ácido, a Reduc não se livrou de receber uma multa da ANP.

A bomba instalada ainda é provisória, pois pertence à nova Estação de Tratamento de Água da refinaria que tem previsão de iniciar sua operação em meados de 2011. Os equipamentos definitivos já foram comprados e o prazo para entrega é junho deste ano.

Plano de ação. O Sindipetro Caxias continua acompanhando o plano de ação



para recuperação do sistema de ácido da U-1322 que, entre outras ações, prevê a substituição de válvulas, instalação de tubulações revestidas, recuperação de tanques e de diques de contenção.

O Sindicato encaminhou ofício à Gerência de Energia solicitando a inclusão dos seguintes pontos no plano de ação: instalação de analisadores de densidade de solução ácida, aquisição de armários individuais para a guarda de EPIs na sala de controle da U-1322, realização de treinamento sobre os procedimentos operacionais relativos ao sistema de ácido com os técnicos de operação do ER/

AE, realização de treinamento sobre trabalho em sistema de ácido com os caldeiros e mecânicos próprios e contratados que atendem a unidade e simulados de emergência com cenário de vazamento de ácido com vítima.

Além do acompanhamento do Sindipetro Caxias, é necessário que os trabalhadores da unidade continuem atentos e informem qualquer paralisação das ações ao Sindicato.

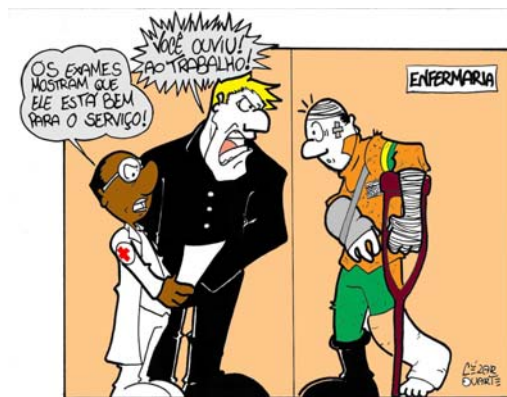
Audiência. No dia 13 janeiro, haverá audiência, na Justiça do Trabalho de Duque de Caxias, relativa à ação em que o Sindicato requer a interdição da U-1322 em razão dos frequentes vazamentos de ácido.

OPINIÃO

Subnotificar acidentes é sonegação fiscal

O Ministério da Previdência alterou, no ano passado, a metodologia de cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para cobrar das empresas o crescente custo com o pagamento do auxílio-doença e benefícios por morte e invalidez. As empresas que tivessem aumentados seus índices de frequência, gravidade e custo dos acidentes de trabalho seriam penalizadas com uma alíquota maior sobre sua folha de pagamentos ao INSS, relativamente ao Seguro Acidentário do Trabalho (SAT). O objetivo da norma era obrigar as empresas a aumentarem seus investimentos na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Ocorre que tal mudança de metodologia vem se mostrando infrutífera. Há muitas empresas que têm por prática subnotificar acidentes de trabalho. Como teriam que pagar uma alíquota maior em caso de aumento da frequência e da gravidade



dos acidentes, essas empresas passaram a tentar esconder ou desqualificar ainda mais os acidentes e doenças ocupacionais.

Os sindicatos, como o Sindipetro Caxias, que vêm denunciando tal prática ao Ministério Público do Trabalho têm obtido importantes vitórias na justiça. No entanto, é preciso que o próprio INSS e também a Receita Federal, que fiscaliza o recolhimento previdenciário, se insiram nessa luta. A subnotificação de acidentes e a desqualificação das doenças

profissionais constituem crime de sonegação fiscal, previsto no parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.137/90. É preciso autuar e multar as empresas, cobrar a majoração da alíquota do SAT e responsabilizar os agentes.

Por outro lado, subnotificar acidentes e esconder doenças acarretam enorme prejuízo ao trabalhador, pois mascaram a necessidade de investimentos em segurança e saúde. E é o trabalhador que, na ponta da linha, está exposto aos riscos do ambiente de trabalho.

Resta à classe trabalhadora estar atenta e denunciar ao sindicato e à CIPA a desqualificação das doenças ocupacionais e a prática odiosa da subnotificação de acidentes por parte das empresas. Isso porque a saúde e a vida de cada trabalhador não têm preço. Valem muito mais que um percentual da folha de pagamentos.

JURÍDICO

Você vai ler no banheiro?

Por Normando Rodrigues*

Boa parte da categoria petroleira que trabalhou ou trabalha em unidades gerenciadas por norte-americanos já vivenciou o autoritarismo típico daquela cultura, o qual chega às privadas. São diversos os incidentes provocados pelos “gringos”, ou por brasileiros que elegeram aquela insana sociedade como modelo, envolvendo o tempo que o trabalhador leva no banheiro.

Em mais de um caso, chegaram a determinar que as portas dos reservados fossem retiradas, para expor quem os usava. Isso não é

privilégio do Brasil. Petroleiros noruegueses contam que no início da exploração do Mar do Norte, na segunda metade dos anos de 1960, os norte-americanos eram a maioria dos gerentes, e que nessa época os “gringos” fizeram o mesmo por lá, pois os noruegueses costumam levar livros para as privadas.

Aqui tais incidentes ainda são corriqueiros, infelizmente, agredindo a privacidade dos trabalhadores. Em julgamento no dia 30 de novembro de 2010 (AIRR 6740.31.2006.5.01.0027), uma empresa de telemarketing foi condenada pelo TST a reparar danos morais decorrentes de seu controle do tempo de uso dos banheiros,

considerado vexatório e agressivo à dignidade pessoal dos trabalhadores.

De volta aos noruegueses, ouvimos deles que aprenderam com os norte-americanos a não reproduzir seus erros no gerenciamento de pessoas e no processo de exploração e produção em alto mar. Disse-nos um dirigente sindical norueguês que os “gringos” alegavam um conhecimento técnico muito maior do que real ou, em suas próprias palavras, que “pareciam ter uma boca muito maior do que o cérebro”.

* Assessor jurídico do Sindipetro Caxias
normando@nrodrigues.adv.br